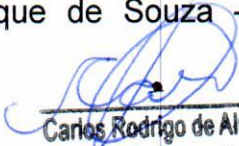


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete da Presidência.

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às oito horas, do dia cinco de julho de dois mil e vinte e dois. Em sala própria e sob a Presidência do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto e Regiane da Silva Pecini Araújo.* O Vereador *Vanilton de Melo Galdino* justificou a ausência e apresentou atestado médico. Havendo, portanto, o número regimental de presenças, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - as Indicações n.º s 104/2022, 105/2022, 106/2022 e 107/2022, subscritas por diversos Vereadores; e – o Projeto de Lei n.º 007/2022, de autoria dos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Vanilton de Melo Galdino. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos em Lista Especial do Grande Expediente fizeram Uso da Palavra os seguintes Vereadores: *Manoel Faustino da Silva Neto, Adriano Martins dos Santos, José Odair dos Santos, Gladstone Rafael da Silva, Lindomar de Freitas e Diego Henrique de Campos.* Em seguida o Presidente fez o seu discurso encerrando o Grande Expediente. **ORDEM DO DIA.** Foram discutidos e aprovados por unanimidade em único turno de votação as seguintes proposições: - a **Indicação n.º 104/2022**, de autoria do Vereador Gladstone Rafael da Silva indicando ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal, ao Ilmo. Sr.º Eri Martinelli - Gerente de Obras Publica, instalação de faixas elevadas e sinalização horizontal específica em todo perímetro escolar no âmbito municipal; - a **Indicação n.º 105/2022**, de autoria do Vereador Adriano Martins dos Santos indicando ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal, ao Ilmo. Sr.º Dogmar Petek – Gerente Municipal de Saúde e ao Ilmo. Sr.º Paulo Henrique de Souza – Gerente Municipal de Finanças e



Carlos Rodrigo de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de Itaporã/MS

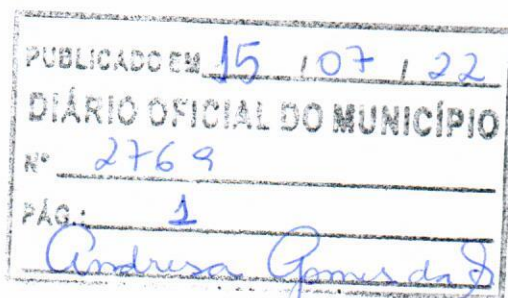


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete da Presidência.

Orçamento, no sentido de estudar a possibilidade de disponibilizar dois médicos para os plantões no Hospital Municipal; - a **Indicação n.º 106/2022**, de autoria do Vereador José Odair dos Santos indicando ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal, ao Exmo. Sr.º Reinaldo Azambuja e para diversos Deputados, no sentido de solicitar projeto habitacional para os distritos de Montese, Piraporã, Santa Terezinha e Carumbé; e - a **Indicação n.º 107/2022**, de autoria de autoria do Vereador Diego Henrique de Campos e subscrita pelo Vereador Agnaldo Galvão da Silva e pela Vereadora Regiane da Silva Pecini Araújo indicando ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal, ao Exmo. Sr.º Reinaldo Azambuja – Governador do Estado de MS e ao Exmo. Sr.º Jose Carlos Barbosa - Deputado Estadual, no sentido de concretar a vala de escoação de águas pluviais, localizada no Bairro Lagoa. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Anunciando a **Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária**. Em **PRIMEIRO** turno de votação: – o **Projeto de Lei n.º 007/2022**, de autoria dos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Vanilton de Melo Galdino. Ordenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Carlos Rodrigo de Almeida, Manoel Faustino da Silva Neto, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto e Lindomar de Freitas e Vanilton de Melo Galdino.* .



Carlos Rodrigo de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de Itaporã/MS



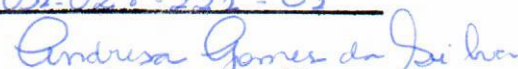
Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no

Período de 15/07/22 a 22/07/22


Andresa Gomes da Silva

CPF 051.028.221-01


Andresa Gomes da Silva

Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121



Diário Oficial

ANO XIII Nº 2769

Itaporã MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 2079/2009

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2022.07.14.17:16:58 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às oito horas, do dia cinco de julho de dois mil e vinte e dois. Em sala própria e sob a Presidência do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto e Regiane da Silva Pecini Araújo*. O Vereador *Vanilton de Melo Galdino* justificou a ausência e apresentou atestado médico. Havendo, portanto, o número regimental de presenças, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - as Indicações n.ºs 104/2022, 105/2022, 106/2022 e 107/2022, subscritas por diversos Vereadores; e - o Projeto de Lei n.º 007/2022, de autoria dos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Vanilton de Melo Galdino. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos em Lista Especial do Grande Expediente fizeram Uso da Palavra os seguintes Vereadores: *Manoel Faustino da Silva Neto, Adriano Martins dos Santos, José Odair dos Santos, Gladstone Rafael da Silva, Lindomar de Freitas e Diego Henrique de Campos*. Em seguida o Presidente fez o seu discurso encerrando o Grande Expediente. **ORDEM DO DIA.** Foram discutidos e aprovados por unanimidade em único turno de votação as seguintes proposições: - a **Indicação n.º 104/2022**, de autoria do Vereador Gladstone Rafael da Silva indicando ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco - Prefeito Municipal, ao Ilmo. Sr.º Eri Martinelli - Gerente de Obras Publica, instalação de faixas elevadas e sinalização horizontal específica em todo perímetro escolar no âmbito municipal; - a **Indicação n.º 105/2022**, de autoria do Vereador Adriano Martins dos Santos indicando ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco - Prefeito Municipal, ao Ilmo. Sr.º Dogmar Petek - Gerente Municipal de Saúde e ao Ilmo. Sr.º Paulo Henrique de Souza - Gerente Municipal de Finanças e Orçamento, no sentido de estudar a possibilidade de disponibilizar dois médicos para os plantões no Hospital Municipal; - a **Indicação n.º 106/2022**, de autoria do Vereador José Odair dos Santos indicando ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco - Prefeito Municipal, ao Exmo. Sr.º Reinaldo Azambuja e para diversos Deputados, no sentido de solicitar projeto habitacional para os distritos de Montese, Piraporã, Santa Terezinha e Carumbé; e - a **Indicação n.º 107/2022**, de autoria de autoria do Vereador Diego Henrique de Campos e subscrita pelo Vereador Agnaldo Galvão da Silva e pela Vereadora Regiane da Silva Pecini Araújo indicando ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco - Prefeito Municipal, ao Exmo. Sr.º Reinaldo Azambuja - Governador do Estado de MS e ao Exmo. Sr.º Jose Carlos Barbosa - Deputado Estadual, no sentido de concretar a vala de escoação de águas pluviais, localizada no Bairro Lagoa. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Anunciando a **Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária**. Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 007/2022, de autoria dos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Vanilton de Melo Galdino. Ordenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Carlos Rodrigo de Almeida, Manoel Faustino da Silva Neto, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto e Lindomar de Freitas e Vanilton de Melo Galdino*.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

Gerência Municipal de Administração

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS - TAC AO CONTRATO Nº 296/2017

DEVENDOR: o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº. 03.156.999/0001-50, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, nº 250, centro, CEP 79.890-000, Itaporã/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. MARCOS ANTONIO PACCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 724682 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 139.306.801-49;

CREDOR: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 21.268.622/0001-75, neste ato representada por RODRIGO BRITO DE MORAES, brasileiro, empresário, RG nº 873.195 SSP/MS e CPF nº 713.587.221-53, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 297, no Bairro Jardim Jacy, cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO JURÍDICO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Ajustamento de Contas (TAC) ao Contrato nº 296/2017 - Processo Administrativo nº 227/2017 - Pregão Eletrônico nº 097/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas, tornando-se necessária conforme justificativa em anexo, com fundamento no art. 62, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 c/c art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 884, da Lei Federal nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

§ 1º O Município de Itaporã/MS reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 43.975,20 (quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), decorrente de prestação de serviços digitalização de documentos com OCR (reconhecimento ótico de caracteres) e ICR (reconhecimento inteligente de caracteres), contemplando fornecimento contínuo de licença de uso de software, incluindo suporte técnico e treinamento de pessoal, para gerenciamento eletrônico de documentos.

§ 2º O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Itaporã/MS, em virtude da prestação dos referidos serviços objeto do Contrato nº 296/2017 após o término da vigência em 03 de outubro de 2018, celebrando o 1º Termo Aditivo, que prorrogou o vínculo até 03 de outubro de 2019; o 2º Termo Aditivo,